ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

PUBLICADO EM: 15 / 08 / 78

Visto

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 371, DE 14 DE AGOSTO DE 1978

Ratifica o Convênio que entre sí celebram a FUNDREM e o Município de Petrópolis para assessoria na revisão do plano diretor do Município e estruturação de um núcleo permanente de planejamento.

Art. 1º - Nos termos do item V do art. 184 da Constituição Estadual, fica ratificado o Convênio, assinado aos vinte/ e sete dias do mês de abril de 1978 pela Fundação para o Desenvolvimento da Região Metropolitana do Rio de Janeiro (FUNDREM) e o / Município de Petrópolis para assessoria na revisão do plano diretor do Município e estruturação de um núcleo permanente de planejamento.

Art. 2º - Revogada qualquer disposição em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 14 de agosto de 1978.

Delso Francisco da Silva
Presidente